



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 012/2021**

O Município de **NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**, através da **PREFEITURA**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Av. São Pedro, nº 752, Centro, Nova Esperança do Piriá-PA, CEP: 68.655-000, inscrito no CNPJ sob o nº 84.263.862/0001-05, representado pela Sra. **ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 665.559.652-15, doravante designado por **CONTRATANTE** e a **EMPRESAS A. C. DOS SANTOS COM. DE PAPELARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.773.028/0001-40, Inscrição Estadual nº 15.317.808-6, localizada na Rua JOAO PAULO II, Sn, Bairro Centro, Cidade de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, CEP 68.618-000, neste ato representada por **ADRIANO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 746.225.102-78, e **L MOTA MESQUITA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.951.049/0001-83, Inscrição Estadual nº 15.288.107-7, localizada na R L8C Q 43, N° 18°, Bairro Jaderlandia, Cidade de Castanhal, Estado do Pará, CEP 68.746-680, neste ato representada por **LEOMYR MOTA MESQUITA**, inscrita no CPF sob o nº 007.491.432-40, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 0012/2021**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VENCEDORES:

Vencedor: A. C. DOS SANTOS COM. DE PAPELARIA

Item	Descrição	Unid.	Quantid.	Valor Unitário	Total
1	AGENDA COMERCIAL MÉDIA	Unidades	400	40,50	R\$ 16.200,00
2	ÁLCOOL – ETÍLICO HIDRATADO 92,	Unidades	1.820	7,90	R\$ 14.378,00
3	ALFINETE DE SEGURANÇA N 01 EM AÇO NIQUELADO. CAIXA COM 100 UNI	Caixas	250	6,80	R\$ 1.700,00



www.novaesperancadopiria.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



4	ALFINETE DE SEGURANÇA N 03 EM AÇO NIQUELADO. CAIXA COM 100 UNI	Caixas	250	7,97	R\$	1.992,50
5	ALFINETE PARA MAPA REDONDO CX/100 UND	Caixas	250	3,10	R\$	775,00
6	ALMOFADA PARA CARIMBO EM TECIDO NA COR AZUL, ESTOJO PLÁSTICO; DIMENSÃO APROXIMADA 12 X 8 CM. Nº 03	Unidades	150	7,80	R\$	1.170,00
7	ALMOFADA PARA CARIMBO EM TECIDO NA COR PRETO, ESTOJO PLÁSTICO; DIMENSÃO APROXIMADA 12 X 8 CM. Nº 03	Unidades	150	8,40	R\$	1.260,00
8	ALMOFADA PARA CARIMBO EM TECIDO NA COR VERMELHO, ESTOJO PLÁSTICO; DIMENSÃO APROXIMADA 12 X 8 CM. Nº 03	Unidades	10	8,00	R\$	80,00
9	APAGADOR C/ ESTOJO	Unidades	605	6,10	R\$	3.690,50
10	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	Unidades	350	9,10	R\$	3.185,00
11	APONTADOR PLÁSTICO REDONDO SIMPLES CX COM 24 UNIDADES	Caixas	100	13,50	R\$	1.350,00
12	BANDEJA PORTA DOCUMENTOS 3 CAMADAS	Unidades	106	37,70	R\$	3.996,20
13	BARBANTE CRU 700G NÚMERO 6 700 METROS (P/ AG CROCHÊ 3,50MM)	Rolos	300	13,60	R\$	4.080,00
14	BARBANTE SISAL	Rolos	80	19,00	R\$	1.520,00
15	BLOCO ADESIVO REMOVÍVEL P/ RECADOS - PCT C/ 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS.	Pacotes	450	5,50	R\$	2.475,00
16	BORRACHA BRANCA ESCOLAR PEQUENA. CX COM 40 UNIDADES	Unidades	250	5,95	R\$	1.487,50
17	BRINQUEDO EDUCATIVO LOTO	Unidades	50	52,00	R\$	2.600,00
18	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 1/4 - 1 COR C/ 80 FOLHAS	Unidades	750	5,40	R\$	4.050,00
20	CADERNO CAPA DURA GRANDE COM 90 FLS S/ARAME	Unidades	750	7,00	R\$	5.250,00
21	CADERNO DE DESENHO COM APRX 48 FLS	Unidades	350	6,90	R\$	2.415,00
22	CADERNO DE MUSICA COM PROX 50 FOLHAS	Unidades	350	11,48	R\$	4.018,00
23	CADERNO S/ ARAME CAPA DURA 96 FOLHAS	Unidades	350	5,60	R\$	1.960,00
24	CAIXA PLÁSTICA P/ ARQUIVO MORTO, PRÉ-MOLDADA	Unidades	1.300	7,00	R\$	9.100,00
25	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS COM PILHA AA 4 OPERAÇÕES BÁSICAS	Unidades	350	40,00	R\$	14.000,00
26	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA COM BOBINA TAM MÉDIO	Unidades	5	22,80	R\$	114,00
27	CANETA CORRETIVA	Unidades	400	7,20	R\$	2.880,00
31	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA ESTOJO COM 12 UNIDADES CORES VARIADAS.	Caixas	50	4,80	R\$	240,00
32	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA ESTOJO COM 12 UNIDADES CORES VARIADAS.	Caixas	50	9,60	R\$	480,00
33	CANETA MARCA TEXTO NAS CORES AMARELO, VERDE E ROSA NÃO TÓXICO COMPOSIÇÃO RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER SELO DO IMETRO. CAIXA CO 12 UNIDADES	Caixas	350	13,30	R\$	4.655,00



www.novoesperancadopiria.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



34	CANETA POROSA PONTA GROSSA CX COM 12 UND	Caixas	30	8,30	R\$	249,00
35	CANTEIRO EM ACRÍLICO	Unidades	250	13,30	R\$	3.325,00
36	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO NA COR CINZA MODELO PP NO TAMANHO A4 ESPESSURA 0,30MM PCT 100 UNIDADES	Pacotes	30	27,10	R\$	813,00
37	CLIP Nº 2/0, EM AÇO NIQUELADO; MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20 CX C/100 UNIDADES	Caixas	550	3,45	R\$	1.897,50
38	CLIP Nº 3/0 EM AÇO NIQUELADO; MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20 CX C/50 UNIDADES	Caixas	500	4,10	R\$	2.050,00
39	CLIP Nº 4/0 EM AÇO NIQUELADO; MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20 CX C/50 UNIDADES	Caixas	500	3,66	R\$	1.830,00
40	CLIPES Nº 8/0 EM AÇO NIQUELADO; MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20 CX C/25 UNIDADES	Caixas	550	3,98	R\$	2.189,00
41	CLIPS Nº 6/0 EM AÇO NIQUELADO; MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20 CX C/25 UNIDADES	Caixas	500	2,75	R\$	1.375,00
42	COLA BRANCA 1 LITRO, VALIDADE DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Unidades	300	13,45	R\$	4.035,00
43	COLA BRANCA 90G, VALIDADE DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Unidades	350	2,40	R\$	840,00
44	COLA COLORIDA 23GR CX/4 CORES	Caixas	350	12,20	R\$	4.270,00
45	COLA DE ISOPOR NÃO TÓXICA DE 500G.	Frascos	350	18,30	R\$	6.405,00
46	COLA DE SILICONE LIQ 50G	Unidades	400	14,80	R\$	5.920,00
47	COLA GLITER 23G	Unidades	420	4,80	R\$	2.016,00
48	COLA INSTANTÂNEA 20G	Unidades	420	9,20	R\$	3.864,00
49	COLA ISOPOR LÍQUIDA E LAVÁVEL COM NÃO SOLÚVEL NÃO TÓXICA NÃO INFLAMÁVEL, 90G	Unidades	750	7,10	R\$	5.325,00
50	COLA LÍQUIDA, P/ ISOPOR DE 40G CX C/ 12 UND, VALIDADE DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Caixas	1.300	26,20	R\$	34.060,00
51	COLA QUENTE BASTÃO FINO. PACOTE COM 6 UNIDADES	Pacotes	500	9,00	R\$	4.500,00
52	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO. PACOTE COM 6 UNIDADES	Pacotes	500	9,30	R\$	4.650,00
53	COLA-ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO 793 20G CAIXA COM 10 UNIDADES	Unidades	2.500	8,30	R\$	20.750,00
54	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO NA COR PRETA, MOD PP LINE TAMANHO A4, PCT COM 100 UNIDADES	Unidades	30	28,00	R\$	840,00
55	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA 18 ML INODORO CX C/ 12 UND, VALIDADE DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Caixas	200	20,68	R\$	4.136,00
56	DVD-R GRAVÁVEL VIRGEM PCT COM 100 UNIDADES	Pacotes	20	101,90	R\$	2.038,00
57	E V A FINO CORES DIVERSAS	Unidades	1.520	3,38	R\$	5.137,60
58	ELÁSTICO GOMINHA AMARELO PACOTE COM 500 GRAMAS	Pacotes	300	8,50	R\$	2.550,00
59	ENVELOPE PEQUENO 176X250 DIVERSAS CORES	Unidades	1.800	0,40	R\$	720,00
60	ENVELOPE TAM A4 DIVERSAS CORES	Unidades	1.800	0,58	R\$	1.044,00
61	ESTILETE LARGO DE ALTA RESISTÊNCIA; COM TRAVA DE SEGURANÇA; LÂMINA EM AÇO; COM LARGURA DE 18MM, CABO EM POLIPROPILENO LÂMINA EM AÇO CARBONO.	Unidades	450	4,56	R\$	2.052,00
62	EVA ATOALHADO	Unidades	1.200	3,68	R\$	4.416,00



www.novaesperancedopiria.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



63	EVA ESTAMPADO	Unidades	1.200	4,48	R\$	5.376,00
64	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO CROMADO, TIPO ESPÁTULA COM APROXIMADAMENTE 15 CM.	Unidades	250	3,48	R\$	870,00
65	FITA ADESIVA (TIPO DUREX) EM PVC; TRANSPARENTE; DIMENSÕES 12MM X 30M; EMBALAGEM EM ROLO; COM DADOS DO FABRICANTE E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Unidades	700	5,16	R\$	3.612,00
66	FITA ADESIVA DUPLA FACE, EMBALAGEM EM ROLO; COM DADOS DO FABRICANTE E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Unidades	500	5,58	R\$	2.790,00
67	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE LARGA 45MMX50MM, EMBALAGEM EM ROLO; COM DADOS DO FABRICANTE E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Unidades	600	1,70	R\$	1.020,00
68	GIZ BRANCO	Caixas	600	2,50	R\$	1.500,00
69	GIZ DE CERA PEQUENO CX C/12	Caixas	150	4,30	R\$	645,00
70	GRAFITE 0.9MM CX C/12 GRAFITES	Caixas	110	8,20	R\$	902,00
71	GRAFITE 07 CX C/12 GRAFITES	Unidades	10	3,50	R\$	35,00
72	GRAMPEADOR MÉDIO P/ GRAMPO 23/13; ESTRUTURA METÁLICA; COM BASE PLÁSTICA; COM APROXIMADAMENTE 20CM DE COMPRIMENTO.	Unidades	250	36,00	R\$	9.000,00
73	GRAMPEADOR MÉDIO P/ GRAMPO 26/6; ESTRUTURA METÁLICA; COM BASE PLÁSTICA; COM APROXIMADAMENTE 20CM DE COMPRIMENTO.	Unidades	250	37,53	R\$	9.382,50
74	GRAMPO P/GRAMPEADOR 23/13, GALVANIZADO, EMBALAGEM: CAIXA C/1000 UNIDADES, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE.	Pacotes	100	9,10	R\$	910,00
75	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADO, EMBALAGEM: CAIXA C/1000 UNIDADES, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE.	Caixas	230	6,73	R\$	1.547,90
76	ISOPOR FOLHA 10 MM	Unidades	300	3,20	R\$	960,00
77	ISOPOR FOLHA 100 MM	Unidades	300	5,30	R\$	1.590,00
78	ISOPOR FOLHA 15 MM	Unidades	300	5,50	R\$	1.650,00
79	ISOPOR FOLHA 20 MM	Unidades	300	6,20	R\$	1.860,00
80	ISOPOR FOLHA 30 MM	Unidades	300	8,00	R\$	2.400,00
81	ISOPOR FOLHA 50 MM	Unidades	300	13,50	R\$	4.050,00
82	JOGOS EDUCATIVOS EM MDF	Unidades	535	52,00	R\$	27.820,00
83	LÁPIS DE COR GRANDE C/12	Caixas	750	13,50	R\$	10.125,00
84	LÁPIS PRETO Nº2 CX C/ 144 UND	Caixas	148	52,00	R\$	7.696,00
85	LAPISEIRA GRAFITE N.º 0,7MM; BICO DE AÇO.	Unidades	120	3,40	R\$	408,00
86	LAPISEIRA GRAFITE N.º 0,9MM; BICO DE AÇO.	Unidades	120	5,00	R\$	600,00
87	LIVRO DE ATA - C/100 FOLHAS	Unidades	350	13,11	R\$	4.588,50
88	LIVRO DE PONTO, 4 ASSINATURAS FORMATO 21,6X 32,0 CM-100 FLS UND	Unidades	350	16,30	R\$	5.705,00
89	LIVRO DE PROTOCOLO 104 FOLHAS	Unidades	350	10,90	R\$	3.815,00

www.novaesperancadopiria.pa.gov.br

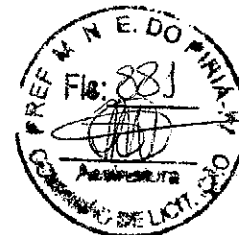


ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ - PA

Av. São Pedro - 752 - Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



90	LIVRO PROTOCOLO PEQUENO C/ 96 FLS	Unidades	200	7,00	R\$	1.400,00
91	MARCADOR DE TEXTO COR AMARELA CX. COM 12 UND	Caixas	200	11,05	R\$	2.210,00
92	MASSA DE MODELAR PEQUENO C/12	Caixas	500	6,10	R\$	3.050,00
93	PAPEL 40 KG.	Unidades	1.000	1,20	R\$	1.200,00
94	PAPEL A4 CX C/ 10 RESMAS	Caixas	3.000	250,00	R\$	750.000,00
95	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA RESMA C/400 FOLHAS	Resmas	110	30,00	R\$	3.300,00
96	PAPEL CAMURÇA 40X60	Unidades	300	1,20	R\$	360,00
97	PAPEL CARTÃO CORES DIVERSAS 50X70 CM	Unidades	1.000	1,20	R\$	1.200,00
99	PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS 2MX48 CM	Unidades	700	1,00	R\$	700,00
100	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 ADESIVO Á PROVA D'AGUA	Pacotes	750	25,60	R\$	19.200,00
101	PAPEL DE PRESENTE	Unidades	1.500	1,90	R\$	2.850,00
102	PAPEL LAMINADO CORES DIVERSAS 60X50 CM	Unidades	1.500	1,40	R\$	2.100,00
103	PAPEL MADEIRA KRAFT OURO	Unidades	2.000	0,60	R\$	1.200,00
104	PAPEL OFÍCIO CX C/10 RESMA	Caixas	100	186,00	R\$	18.600,00
105	PAPEL VERGÊ 85G COR BRANCA CX C/ 50 FLS	Caixas	200	19,90	R\$	3.980,00
106	PASTA ARQUIVO, TIPO A-Z; LOMBO ESTREITO, EM PAPELÃO PRENSADO.	Unidades	1.500	13,40	R\$	20.100,00
107	PASTA ARQUIVO, TIPO A-Z; LOMBO LARGO; EM PAPELÃO PRENSADO.	Unidades	1.500	13,40	R\$	20.100,00
108	PASTA COM ELÁSTICO EM MATERIAL PLÁSTICO	Unidades	3.000	1,80	R\$	5.400,00
109	PASTA POLIONDA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE	Unidades	3.000	3,70	R\$	11.100,00
110	PASTA SANFONADA PARA PAPEL OFÍCIO, COM 12 DIVISÓRIAS.	Unidades	800	19,50	R\$	15.600,00
111	PASTA SUSPENSÃO DE PAPELÃO, COM VISOR E ETIQUETA CX C/50 UND.	Caixas	700	98,00	R\$	68.600,00
112	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE PRA ATÉ 100 FOLHAS.	Unidades	70	255,00	R\$	17.850,00
113	PERCEVEJO LATONADO CAIXA C/100 UNIDADES	Caixas	750	3,80	R\$	2.850,00
114	PILHA ALCALINA AA EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	Pares	300	5,60	R\$	1.680,00
115	PILHA ALCALINA AAA EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	Pares	300	8,20	R\$	2.460,00
116	PINCEL ATÔMICO (AZUL VERMELHO E PRETO).	Unidades	680	3,40	R\$	2.312,00
117	PINCEL DE PELO PARA PINTURA Nº 10	Unidades	560	4,10	R\$	2.296,00
118	PINCEL DE PELO PARA PINTURA Nº 12	Unidades	560	6,90	R\$	3.864,00
119	PINCEL DE PELO PARA PINTURA Nº 8	Unidades	560	4,38	R\$	2.452,80
120	PINCEL PARA QUADRO MAGNÉTICO CORES DIVERSAS.	Unidades	600	5,80	R\$	3.480,00
121	PISTOLA P/ COLA QUENTE- FINA.	Unidades	200	19,50	R\$	3.900,00
122	PORTA CLIPES MAGNÉTICO	Unidades	200	7,90	R\$	1.580,00
123	PRANCHETA DUTATEX	Unidades	300	12,80	R\$	3.840,00
124	PRENDEDOR DE PAPEL BLINDER 15MM	Caixas	690	7,00	R\$	4.830,00
125	PRENDEDOR DE PAPEL BLINDER 19MM	Caixas	690	8,70	R\$	6.003,00
126	PRENDEDOR DE PAPEL BLINDER 25MM	Caixas	690	5,20	R\$	3.588,00
127	PRENDEDOR DE PAPEL BLINDER 41MM	Caixas	600	13,60	R\$	8.160,00
128	PRENDEDOR DE PAPEL BLINDER 51MM	Caixas	640	22,80	R\$	14.592,00



www.novaesperancadopiripa.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



129	QUADRO DE AVISO EM FELTRO, MOLDURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 1,20M X 0,90M	Unidades	35	135,20	R\$	4.732,00
130	QUADRO MAGNÉTICO BRANCO, MOLDADO EM ALUMÍNIO, MEDINDO 1,20M X 2M, CONTENDO SUPORTE PARA APAGADOR E CANETA	Unidades	35	582,00	R\$	20.370,00
131	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30 CM C/ MARCAÇÃO CM E MM UND.	Unidades	770	2,30	R\$	1.771,00
132	TESOURA PARA USO GERAL, EM AÇO INOX 8" C/ CABO EM POLIPROPILENO. 21CM	Unidades	200	16,80	R\$	3.360,00
133	TESOURA PARA USO DIVERSO EM AÇO INOX, TAMANHO MEDINDO EM TORNO DE 20 CM	Unidades	150	13,40	R\$	2.010,00
134	TESOURA PARA EVA SEM PONTA	Unidades	20	2,70	R\$	54,00
135	TINTA GUACHE CX C/06 UND COM DIVERSAS CORES	Caixas	500	5,30	R\$	2.650,00
136	TINTA P/ CARIMBO AZUL 40 ML	Unidades	170	2,10	R\$	357,00
137	TINTA P/ CARIMBO PRETA 40 ML	Unidades	170	2,30	R\$	391,00
138	TINTA PARA QUADRO BRANCO 20ML	Unidades	500	5,30	R\$	2.650,00
139	TINTA PARA TECIDO 37ML CORES DIVERSAS	Unidades	330	3,30	R\$	1.089,00
140	TINTA REABASTECEDORA P/PINCEL DE QUADRO MAGNÉTICO CORES VARIADAS DE 1 LITRO	Unidades	150	91,00	R\$	13.650,00
141	TNT CORES DIVERSAS ROLO COM 50M	Rolos	380	102,00	R\$	38.760,00
TOTAL						R\$ 1.485.088,50

O Valor Global Anual será de até R\$ **1.485.088,50** (Um milhão, Quatrocentos e oitenta e cinco mil e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Vencedor: L MOTA MESQUITA

Item	Descrição	Unid.	Quantid.	Valor Unitário	Total
13	CADERNO CAPA DURA GRANDE 12 MATERIAS, COM APRX 300 FOLHAS, PAUTA DAS AGENDA COMERCIAL MÉDIA	Unidades	150	12,54	R\$ 1.881,00
28	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, CORPO TRANSPARENTE, SEXTAVADA, FURO LATERAL, PONTA MÉDIA, BIC OU SIMILAR, DEVENDO ATENDER O PADRÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DA MARCA DE REFERÊNCIA COM SIMILARIDADE ATESTADA PELO ÓRGÃO COMPETENTE, INMETRO, CX C/ 50 UND	CAIXA	50	28,90	R\$ 1.445,00
29	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA CORPO TRANSPARENTE, SEXTAVADA, FURO LATERAL, PONTA MÉDIA, BIC OU SIMILAR, DEVENDO ATENDER O PADRÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DA MARCA DE REFERÊNCIA COM SIMILARIDADE ATESTADA PELO ÓRGÃO COMPETENTE, INMETRO, CX C/ 50 UND	CAIXA	250	30,00	R\$ 7.500,00



www.novaesperancadopiripa.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 04.263.862/0001-05



30	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA, CORPO TRANSPARENTE, SEXTAVADA, FURO LATERAL, PONTA MÉDIA, BIC OU SIMILAR, DEVENDO ATENDER O PADRÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DA MARCA DE REFERÊNCIA COM SIMILARIDADE ATESTADA PELO ÓRGÃO COMPETENTE, INMETRO, CX C/ 50 UND	Unidades	250	30,50	R\$	7.625,00
98	PAPEL CARTOLINA 140 GM, MEDINDO APRX 600MM, CORES VARIADAS	Unidades	1000	0,54	R\$	540,00
TOTAL						R\$ 18.991,00

O Valor Global Anual será de até R\$ **18.991,00** (Dezoito mil, novecentos e noventa e um reais).

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

3.2. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos limites do artigo 12 do Decreto nº 7.892, de 2013 e do artigo 57, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, com observância do prazo máximo de doze meses, computada a prorrogação.

3.3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada a interesse da Administração.

4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTE

4.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá;

4.2. São órgãos participantes:

4.2.1. Prefeitura Municipal;

4.2.2. Fundo Municipal de Educação;

4.2.3. Fundo Municipal de Saúde;

4.2.4. Fundo Municipal de Assistência Social;

4.2.5. Fundo Municipal de Meio Ambiente.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Sistema de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4. As aquisições adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.6. Ao órgão não participante que aderir a presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO



www.novaesperancadopiría.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 - Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05



5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (ES).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.

5.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. Por razão de interesse público; ou.

5.8.2. A pedido do fornecedor.

6. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

6.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

6.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

6.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

6.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem



www.novaeesperancadopiria.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



de classificação original do certame.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" d o inciso II d o caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.4.2. Caso inviável ou frustrado a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

6.5. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

6.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

7. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante:

- a) Instrumento contratual;
- b) Emissão de nota de empenho de despesa ou
- c) Autorização de compra; conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

7.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 10 (dez) dias úteis:

- a) Efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou,
- b) Assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

7.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.7. A existência de percentual registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sem que caiba aos signatários desta Ata qualquer indenização ou recurso, sendo assegurada a eles, no entanto, preferência em havendo igualdade de condições.

7.8. O compromisso de Prestação (s) Serviço (s), apenas estará caracterizado a partir do recebimento, por



www.novaesperancadopiria.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



signatário desta Ata, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, decorrente da Ata de Registro de Preços.

7.9. A unidade requisitante entregará uma cópia da referida ordem para o signatário desta Ata e guardará para si, para anexação aos autos do processo, outra cópia, de idêntico teor, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.

7.10. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Educação, desde que devidamente comprovada a vantagem e, ainda, ser observado o disposto na sub-cláusula anterior.

7.11. Neste caso, poderão os signatários desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.12. Durante o prazo de validade desta Ata, seus signatários estão obrigados a fornecer as mercadorias nas quantidades definidas no Anexo I desta Ata, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata.

7.13. Cada contrato que por ventura for firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses.

8. DO FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento deverá ser, conforme solicitação da Secretaria competente.

8.2. O(s) material (s) deverão ser entregues no local e no horário definido na Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho.

8.3. Correrão por conta dos signatários desta Ata todas as despesas relacionadas a execução do fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

8.4. O(s) material (s) estará (ão) sujeito(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos.

8.5. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata será notificada para que tome medidas no que tange a mesma no prazo de (24 horas), contada do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

8.6. Se houver diferença entre as quantidades constantes na Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação.

8.7. Para todas as operações de transporte, os signatários desta Ata proverão equipamento, dispositivos, pessoal e supervisão necessários à execução das tarefas em questão.

8.8. Os materiais deverão ser fornecidos parceladamente de acordo com a necessidade e Solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

9. DO PREÇO

9.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar o percentual de desconto oferecido no Pregão, devidamente registrado no Anexo I desta Ata, sobre os preços da(s) mercadoria(s) que constam no mesmo Anexo.

9.2. Os preços a serem pagos após a aplicação do desconto serão a única e completa remuneração pelos fornecimentos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como: frete, embalagem, seguro, tributos



www.novaesperancadopiria.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

9.3. É vedada a alteração do percentual de desconto registrado durante o prazo de validade desta Ata, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

9.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Nova Esperança do Piriá manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) serviço(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados no mercado.

9.4.1. A Prefeitura, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) desta Ata para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

10.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá:

10.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos signatários desta Ata às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas;

10.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários desta Ata;

10.1.3. Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste Pregão;

10.1.4. Efetuar, periodicamente, pesquisa de preços do(s) serviço(s), a fim de averiguar a vantagem da proposta e a média de preços sob a qual será aplicado o percentual de desconto ofertado pelos signatários desta Ata;

10.1.5. Efetuar o pagamento devido pela Prestação do(s) serviço(s), desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e desta Ata;

10.1.6. Fazer solicitação formal da Secretaria solicitante, para que sejam Prestados os Serviços;

10.1.7. Fiscalizar e acompanhar os serviços desempenhados pela Contratação;

10.1.8. Comunicar oficialmente aos signatários desta Ata quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

10.2. Caberá a cada um dos signatários desta Ata, para a perfeita execução do fornecimento (s) descritos nesta Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações:

10.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

10.2.2. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos;

10.2.3. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá;

10.2.4. Ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do Serviço da(s) mercadoria(s) em apreço;

10.2.5. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento, objeto desta Ata;

10.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do Fornecedor;



www.novaesperancadopiria.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 - Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



- 10.2.7. Comunicar por escrito à Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 10.2.8. Emitir mensalmente, relatório dos materiais entregues quando solicitado;
- 10.2.9. Observar às normas legais de segurança a que está sujeita a atividade;
- 10.2.10. Manter, durante toda a execução do Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

11. OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATO

11.1. Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:

- 11.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;
- 11.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

- 12.1.1. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;
- 12.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal (DANFE).

12.2. Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

12.3. O pagamento será efetuado em até o 5 (Quinto) dia subsequente da execução e Serviço, mediante a apresentação de Nota Fiscal (depósito em Conta Corrente do fornecedor), acompanhadas:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.
- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.
- d) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº 12.440/11).

12.4. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Secretaria Municipal de Educação o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

12.5. A Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

12.6. O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes do Serviço.

13. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



www.novaesperancadopiria.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. PENALIDADES

14.1. Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:

14.1.1. Pagamento de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá;

14.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

14.1.2.1. Advertência;

14.1.2.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do Item, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

14.1.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

14.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário da Ata que:

14.1.3.1. Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;

14.1.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

14.1.3.3. Não manter a proposta, injustificadamente;

14.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.3.5. Fizer declaração falsa;

14.1.3.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.3.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

14.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário desta Ata ficará isento das penalidades.

14.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a signatários desta Ata juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15. OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DOS SIGNATÁRIOS DA ATA

15.1. Adicionalmente, cada um dos signatários desta Ata deverá:

15.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez



www.novaesperancadopiria.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

15.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piria;

15.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao Serviço da(s) mercadoria(s), originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

15.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

16.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

17. DO FORO

17.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Garrafão do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

17.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Nova Esperança do Piria (PA), 07 de Junho de 2021.

ALCINEIA DO
SOCORRO CARMO DOS
SANTOS:66555965215

Assinado de forma digital
por ALCINEIA DO SOCORRO
CARMO DOS
SANTOS:66555965215

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

A C DOS SANTOS COM DE
PAPELARIA:127730280001
40

Assinado de forma digital por
A C DOS SANTOS COM DE
PAPELARIA:12773028000140

A. C. DOS SANTOS COM. DE PAPELARIA

CNPJ n.º 12.773.028/0001-40

CONTRATADO

L MOTA
MESQUITA:1095
1049000183

Assinado de forma digital por
L MOTA
MESQUITA:10951049000183
Dados: 2021.06.07 18:41:42
-05'00'

L MOTA MESQUITA

CNPJ n.º 10.961.049/0001-83

CONTRATADO



www.novaesperancadopiria.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



CONTRATO

CONTRATO Nº 0806.001/2021

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, ATRAVÉS DO **PREFEITURA MUNICIPAL** E A EMPRESA **A. C. DOS SANTOS COM. DE PAPELARIA**, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

O Município de **NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**, Estado do Pará, através da **PREFEITURA**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Av. São Pedro, 752, Centro, Nova Esperança do Piriá-PA, CEP: 68.618-000, inscrito no CNPJ sob o nº 84.263.862/0001-05, representado pelo Sra. **ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 665.559.652-15, doravante designado por **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **A. C. DOS SANTOS COM. DE PAPELARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.773.028/0001-40, localizada na R JOAO PAULO II, SN, Bairro Centro, Cidade de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, CEP 68.618-000, neste ato representado por **ADRIANO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 746.225.102-78, portadora do RG nº 0992368189 SEGUP/PA, resolvem celebrar o presente contrato sujeitando-se as partes ao comando da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, observadas as cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

O presente contrato decorre de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021, MENOR PREÇO**, com fundamento na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, aplicando, subsidiariamente, no que couber, outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021, conforme se acha discriminado no Termo de Referência e na proposta apresentada pela CONTRATADA, as quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se nele estivessem integralmente transcritos.

Item	Descrição	Unid.	Quantid.	Valor Unitário	Total
1	AGENDA COMERCIAL MÉDIA	Unidades	120	40,50	R\$ 4.860,00
2	ÁLCOOL – ETÍLICO HIDRATADO 92,	Unidades	546	7,90	R\$ 4.313,40
3	ALFINETE DE SEGURANÇA N 01 EM AÇO NIQUELADO. CAIXA COM 100 UNI	Caixas	75	6,80	R\$ 510,00
4	ALFINETE DE SEGURANÇA N 03 EM AÇO NIQUELADO. CAIXA COM 100 UNI	Caixas	75	7,97	R\$ 597,75
5	ALFINETE PARA MAPA REDONDO CX/100 UND	Caixas	75	3,10	R\$ 232,50
6	ALMOFADA PARA CARIMBO EM TECIDO NA COR AZUL, ESTOJO PLÁSTICO; DIMENSÃO APROXIMADA 12 X 8 CM. Nº 03	Unidades	45	7,80	R\$ 351,00





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



7	ALMOFADA PARA CARIMBO EM TECIDO NA COR PRETO, ESTOJO PLÁSTICO; DIMENSÃO APROXIMADA 12 X 8 CM. Nº 03	Unidades	45	8,40	R\$	378,00
8	ALMOFADA PARA CARIMBO EM TECIDO NA COR VERMELHO, ESTOJO PLÁSTICO; DIMENSÃO APROXIMADA 12 X 8 CM. Nº 03	Unidades	3	8,00	R\$	24,00
9	APAGADOR C/ ESTOJO	Unidades	181,5	6,10	R\$	1.107,15
10	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	Unidades	105	9,10	R\$	955,50
11	APONTADOR PLÁSTICO REDONDO SIMPLES CX COM 24 UNIDADES	Caixas	30	13,50	R\$	405,00
12	BANDEJA PORTA DOCUMENTOS 3 CAMADAS	Unidades	31,8	37,70	R\$	1.198,86
13	BARBANTE CRU 700G NÚMERO 6 700 METROS (P/ AG CROCHÊ 3,50MM)	Rolos	90	13,60	R\$	1.224,00
14	BARBANTE SISAL	Rolos	24	19,00	R\$	456,00
15	BLOCO ADESIVO REMOVÍVEL P/ RECADOS - PCT C/ 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS.	Pacotes	135	5,50	R\$	742,50
16	BORRACHA BRANCA ESCOLAR PEQUENA. CX COM 40 UNIDADES	Unidades	75	5,95	R\$	446,25
17	BRINQUEDO EDUCATIVO LOTO	Unidades	15	52,00	R\$	780,00
18	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 1/4 - 1 COR C/ 80 FOLHAS	Unidades	225	5,40	R\$	1.215,00
20	CADERNO CAPA DURA GRANDE COM 90 FLS S/ARRAME	Unidades	225	7,00	R\$	1.575,00
21	CADERNO DE DESENHO COM APRX 48 FLS	Unidades	105	6,90	R\$	724,50
22	CADERNO DE MUSICA COM PROX 50 FOLHAS	Unidades	105	11,48	R\$	1.205,40
23	CADERNO S/ ARAME CAPA DURA 96 FOLHAS	Unidades	105	5,60	R\$	588,00
24	CAIXA PLÁSTICA P/ ARQUIVO MORTO, PRÉ-MOLDADA	Unidades	390	7,00	R\$	2.730,00
25	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS COM PILHA AA 4 OPERAÇÕES BÁSICAS	Unidades	105	40,00	R\$	4.200,00
26	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA COM BOBINA TAM MÉDIO	Unidades	1,5	22,80	R\$	34,20
27	CANETA CORRETIVA	Unidades	120	7,20	R\$	864,00
31	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA ESTOJO COM 12 UNIDADES CORES VARIADAS.	Caixas	15	4,80	R\$	72,00
32	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA ESTOJO COM 12 UNIDADES CORES VARIADAS.	Caixas	15	9,60	R\$	144,00
33	CANETA MARCA TEXTO NAS CORES AMARELO, VERDE E ROSA NÃO TÓXICO COMPOSIÇÃO RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER SELO DO IMETRO. CAIXA CO 12 UNIDADES	Caixas	105	13,30	R\$	1.396,50
34	CANETA POROSA PONTA GROSSA CX COM 12 UND	Caixas	9	8,30	R\$	74,70
35	CANTEIRO EM ACRÍLICO	Unidades	75	13,30	R\$	997,50





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 - Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



36	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO NA COR CINZA MODELO PP NO TAMANHO A4 ESPESSURA 0,30MM PCT 100 UNIDADES	Pacotes	9	27,10	R\$	243,90
37	CLIP Nº 2/0, EM AÇO NIQUELADO; MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20 CX C/100 UNIDADES	Caixas	165	3,45	R\$	569,25
38	CLIP Nº 3/0 EM AÇO NIQUELADO; MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20 CX C/50 UNIDADES	Caixas	150	4,10	R\$	615,00
39	CLIP Nº 4/0 EM AÇO NIQUELADO; MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20 CX C/50 UNIDADES	Caixas	150	3,66	R\$	549,00
40	CLIPES Nº 8/0 EM AÇO NIQUELADO; MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20 CX C/25 UNIDADES	Caixas	165	3,98	R\$	656,70
41	CLIPS Nº 6/0 EM AÇO NIQUELADO; MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20 CX C/25 UNIDADES	Caixas	150	2,75	R\$	412,50
42	COLA BRANCA 1 LITRO, VALIDADE DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Unidades	90	13,45	R\$	1.210,50
43	COLA BRANCA 90G, VALIDADE DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Unidades	105	2,40	R\$	252,00
44	COLA COLORIDA 23GR CX/4 CORES	Caixas	105	12,20	R\$	1.281,00
45	COLA DE ISOPOR NÃO TÓXICA DE 500G.	Frascos	105	18,30	R\$	1.921,50
46	COLA DE SILICONE LIQ 50G	Unidades	120	14,80	R\$	1.776,00
47	COLA GLITER 23G	Unidades	126	4,80	R\$	604,80
48	COLA INSTANTANEA 20G	Unidades	126	9,20	R\$	1.159,20
49	COLA ISOPOR LIQUIDA E LAVAVEL COM NÃO SOLUVEL NÃO TOXICA NÃO INFLAMAVEL, 90G	Unidades	225	7,10	R\$	1.597,50
50	COLA LÍQUIDA, P/ ISOPOR DE 40G CX C/ 12 UND, VALIDADE DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Caixas	390	26,20	R\$	10.218,00
51	COLA QUENTE BASTÃO FINO. PACOTE COM 6 UNIDADES	Pacotes	150	9,00	R\$	1.350,00
52	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO. PACOTE COM 6 UNIDADES	Pacotes	150	9,30	R\$	1.395,00
53	COLA-ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO 793 20G CAIXA COM 10 UNIDADES	Unidades	750	8,30	R\$	6.225,00
54	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO NA COR PRETA, MOD PP LINE TAMANHO A4, PCT COM 100 UNIDADES	Unidades	9	28,00	R\$	252,00
55	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA 18 ML INODORO CX C/ 12 UND, VALIDADE DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Caixas	60	20,68	R\$	1.240,80
56	DVD-R GRAVÁVEL VIRGEM PCT COM 100 UNIDADES	Pacotes	6	101,90	R\$	611,40
57	E V A FINO CORES DIVERSAS	Unidades	456	3,38	R\$	1.541,28
58	ELÁSTICO GOMINHA AMARELO PACOTE COM 500 GRAMAS	Pacotes	90	8,50	R\$	765,00





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



59	ENVELOPE PEQUENO 176X250 DIVERSAS CORES	Unidades	540	0,40	R\$	216,00
60	ENVELOPE TAM A4 DIVERSAS CORES	Unidades	540	0,58	R\$	313,20
61	ESTILETE LARGO DE ALTA RESISTÊNCIA; COM TRAVA DE SEGURANÇA; LÂMINA EM AÇO; COM LARGURA DE 18MM, CABO EM POLIPROPILENO LAMINA EM AÇO CARBONO.	Unidades	135	4,56	R\$	615,60
62	EVA ATOALHADO	Unidades	360	3,68	R\$	1.324,80
63	EVA ESTAMPADO	Unidades	360	4,48	R\$	1.612,80
64	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO CROMADO, TIPO ESPÁTULA COM APROXIMADAMENTE 15 CM.	Unidades	75	3,48	R\$	261,00
65	FITA ADESIVA (TIPO DUREX) EM PVC; TRANSPARENTE; DIMENSÕES 12MM X 30M; EMBALAGEM EM ROLO; COM DADOS DO FABRICANTE E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Unidades	210	5,16	R\$	1.083,60
66	FITA ADESIVA DUPLA FACE, EMBALAGEM EM ROLO; COM DADOS DO FABRICANTE E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Unidades	150	5,58	R\$	837,00
67	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE LARGA 45MMX50MM, EMBALAGEM EM ROLO; COM DADOS DO FABRICANTE E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Unidades	180	1,70	R\$	306,00
68	GIZ BRANCO	Caixas	180	2,50	R\$	450,00
69	GIZ DE CERA PEQUENO CX C/12	Caixas	45	4,30	R\$	193,50
70	GRAFITE 0.9MM CX C/12 GRAFITES	Caixas	33	8,20	R\$	270,60
71	GRAFITE 07 CX C/12 GRAFITES	Unidades	3	3,50	R\$	10,50
72	GRAMPEADOR MÉDIO P/ GRAMPO 23/13; ESTRUTURA METÁLICA; COM BASE PLÁSTICA; COM APROXIMADAMENTE 20CM DE COMPRIMENTO.	Unidades	75	36,00	R\$	2.700,00
73	GRAMPEADOR MÉDIO P/ GRAMPO 26/6; ESTRUTURA METÁLICA; COM BASE PLÁSTICA; COM APROXIMADAMENTE 20CM DE COMPRIMENTO.	Unidades	75	37,53	R\$	2.814,75
74	GRAMPO P/GRAMPEADOR 23/13, GALVANIZADO, EMBALAGEM: CAIXA C/1000 UNIDADES, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE.	Pacotes	30	9,10	R\$	273,00
75	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADO, EMBALAGEM: CAIXA C/1000 UNIDADES, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE.	Caixas	69	6,73	R\$	464,37
76	ISOPOR FOLHA 10 MM	Unidades	90	3,20	R\$	288,00
77	ISOPOR FOLHA 100 MM	Unidades	90	5,30	R\$	477,00
78	ISOPOR FOLHA 15 MM	Unidades	90	5,50	R\$	495,00
79	ISOPOR FOLHA 20 MM	Unidades	90	6,20	R\$	558,00
80	ISOPOR FOLHA 30 MM	Unidades	90	8,00	R\$	720,00
81	ISOPOR FOLHA 50 MM	Unidades	90	13,50	R\$	1.215,00
82	JOGOS EDUCATIVOS EM MDF	Unidades	160,5	52,00	R\$	8.346,00
83	LÁPIS DE COR GRANDE C/12	Caixas	225	13,50	R\$	3.037,50
84	LÁPIS PRETO Nº2 CX C/ 144 UND	Caixas	44,4	52,00	R\$	2.308,80
85	LAPISEIRA GRAFITE N.º 0,7MM; BICO DE AÇO.	Unidades	36	3,40	R\$	122,40





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



86	LAPISEIRA GRAFITE N.º 0,9MM; BICO DE AÇO.	Unidades	36	5,00	R\$	180,00
87	LIVRO DE ATA - C/100 FOLHAS	Unidades	105	13,11	R\$	1.376,55
88	LIVRO DE PONTO, 4 ASSINATURAS FORMATO 21,6X 32,0 CM-100 FLS UND	Unidades	105	16,30	R\$	1.711,50
89	LIVRO DE PROTOCOLO 104 FOLHAS	Unidades	105	10,90	R\$	1.144,50
90	LIVRO PROTOCOLO PEQUENO C/ 96 FLS	Unidades	60	7,00	R\$	420,00
91	MARCADOR DE TEXTO COR AMARELA CX. COM 12 UND	Caixas	60	11,05	R\$	663,00
92	MASSA DE MODELAR PEQUENO C/12	Caixas	150	6,10	R\$	915,00
93	PAPEL 40 KG.	Unidades	300	1,20	R\$	360,00
94	PAPEL A4 CX C/ 10 RESMAS	Caixas	900	250,00	R\$	225.000,00
95	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA RESMA C/400 FOLHAS	Resmas	33	30,00	R\$	990,00
96	PAPEL CAMURÇA 40X60	Unidades	90	1,20	R\$	108,00
97	PAPEL CARTÃO CORES DIVERSAS 50X70 CM	Unidades	300	1,20	R\$	360,00
99	PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS 2MX48 CM	Unidades	210	1,00	R\$	210,00
100	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 ADESIVO Á PROVA D'AGUA	Pacotes	225	25,60	R\$	5.760,00
101	PAPEL DE PRESENTE	Unidades	450	1,90	R\$	855,00
102	PAPEL LAMINADO CORES DIVERSAS 60X50 CM	Unidades	450	1,40	R\$	630,00
103	PAPEL MADEIRA KRAFT OURO	Unidades	600	0,60	R\$	360,00
104	PAPEL OFÍCIO CX C/10 RESMA	Caixas	30	186,00	R\$	5.580,00
105	PAPEL VERGÊ 85G COR BRANCA CX C/ 50 FLS	Caixas	60	19,90	R\$	1.194,00
106	PASTA ARQUIVO, TIPO A-Z; LOMBO ESTREITO, EM PAPELÃO PRENSADO.	Unidades	450	13,40	R\$	6.030,00
107	PASTA ARQUIVO, TIPO A-Z; LOMBO LARGO; EM PAPELÃO PRENSADO.	Unidades	450	13,40	R\$	6.030,00
108	PASTA COM ELÁSTICO EM MATERIAL PLÁSTICO	Unidades	900	1,80	R\$	1.620,00
109	PASTA POLIONDA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE	Unidades	900	3,70	R\$	3.330,00
110	PASTA SANFONADA PARA PAPEL OFÍCIO, COM 12 DIVISÓRIAS.	Unidades	240	19,50	R\$	4.680,00
111	PASTA SUSPENSÃO DE PAPELÃO, COM VISOR E ETIQUETA CX C/50 UND.	Caixas	210	98,00	R\$	20.580,00
112	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE PRA ATÉ 100 FOLHAS.	Unidades	21	255,00	R\$	5.355,00
113	PERCEVEJO LATONADO CAIXA C/100 UNIDADES	Caixas	225	3,80	R\$	855,00
114	PILHA ALCALINA AA EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	Pares	90	5,60	R\$	504,00
115	PILHA ALCALINA AAA EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	Pares	90	8,20	R\$	738,00
116	PINCEL ATÔMICO (AZUL VERMELHO E PRETO).	Unidades	204	3,40	R\$	693,60
117	PINCEL DE PELO PARA PINTURA Nº 10	Unidades	168	4,10	R\$	688,80
118	PINCEL DE PELO PARA PINTURA Nº 12	Unidades	168	6,90	R\$	1.159,20
119	PINCEL DE PELO PARA PINTURA Nº 8	Unidades	168	4,38	R\$	735,84
120	PINCEL PARA QUADRO MAGNÉTICO CORES DIVERSAS.	Unidades	180	5,80	R\$	1.044,00
121	PISTOLA P/ COLA QUENTE- FINA.	Unidades	60	19,50	R\$	1.170,00
122	PORTA CLIPES MAGNÉTICO	Unidades	60	7,90	R\$	474,00
123	PRANCHETA DURATEX	Unidades	90	12,80	R\$	1.152,00
124	PRENDEDOR DE PAPEL BLINDER 15MM	Caixas	207	7,00	R\$	1.449,00



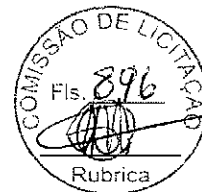


ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



125	PRENDEDOR DE PAPEL BLINDER 19MM	Caixas	207	8,70	R\$	1.800,90
126	PRENDEDOR DE PAPEL BLINDER 25MM	Caixas	207	5,20	R\$	1.076,40
127	PRENDEDOR DE PAPEL BLINDER 41MM	Caixas	180	13,60	R\$	2.448,00
128	PRENDEDOR DE PAPEL BLINDER 51MM	Caixas	192	22,80	R\$	4.377,60
129	QUADRO DE AVISO EM FELTRO, MOLDURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 1,20M X 0,90M	Unidades	10,5	135,20	R\$	1.419,60
130	QUADRO MAGNÉTICO BRANCO, MOLDADO EM ALUMÍNIO, MEDINDO 1,20M X 2M, CONTENDO SUPORTE PARA APAGADOR E CANETA	Unidades	10,5	582,00	R\$	6.111,00
131	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30 CM C/ MARCAÇÃO CM E MM UND.	Unidades	231	2,30	R\$	531,30
132	TESOURA PARA USO GERAL, EM AÇO INOX 8" C/ CABO EM POLIPROPILENO. 21CM	Unidades	60	16,80	R\$	1.008,00
133	TESOURA PARA USO DIVERSO EM AÇO INOX, TAMANHO MEDINDO EM TORNO DE 20 CM	Unidades	45	13,40	R\$	603,00
134	TESOURA PARA EVA SEM PONTA	Unidades	6	2,70	R\$	16,20
135	TINTA GUACHE CX C/06 UND COM DIVERSAS CORES	Caixas	150	5,30	R\$	795,00
136	TINTA P/ CARIMBO AZUL 40 ML	Unidades	51	2,10	R\$	107,10
137	TINTA P/ CARIMBO PRETA 40 ML	Unidades	51	2,30	R\$	117,30
138	TINTA PARA QUADRO BRANCO 20ML	Unidades	150	5,30	R\$	795,00
139	TINTA PARA TECIDO 37ML CORES DIVERSAS	Unidades	99	3,30	R\$	326,70
140	TINTA REABASTECEDORA P/PINCEL DE QUADRO MAGNÉTICO CORES VARIADAS DE 1 LITRO	Unidades	45	91,00	R\$	4.095,00
141	TNT CORES DIVERSAS ROLO COM 50M	Rolos	114	102,00	R\$	11.628,00
TOTAL						R\$ 445.526,55

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor dos materiais são aqueles constantes da proposta de preço apresentada pelo CONTRATADO, sendo que o valor total do contrato é de R\$ **445.526,55** (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

CLAUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será em moeda corrente do País até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que o material foi aceito, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento competente.

Parágrafo Único. Estão incluídos no preço ora acertado, todas as despesas decorrentes de impostos, seguros, contribuições sociais e outros encargos previstos em Lei.

3.2. O pagamento será efetuado através de crédito bancário em conta corrente do CONTRATADO, após o recebimento da Nota Fiscal.

3.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É expressamente vedado ao CONTRATADO transferir a terceiros as obrigações por ela assumidas neste Contrato, sem o prévio e expresso consentimento da Contratante.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do contratante, obedecidos aos elementos de classificação orçamentária da Lei Orçamentária:





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



EXERCÍCIO 2021

04 122 0031 2.010 Manutenção da Sec. de Administração e Finanças;

15 452 0038 2.019 Manutenção da Sec. Obras, Transporte e Urbanismo;

15 452 0507 2.020 Manutenção de Serviços de Limpeza Pública;

26 122 0725 2.023 Manutenção dos Serviços de Transporte;

20 122 1311 2.024 Manutenção da Sec. de Agricultura e Abastecimento;

CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente contrato vigorará até o dia 31 de dezembro de 2021, a partir da sua assinatura.

Parágrafo Único – Este contrato poderá, por conveniência da Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o artigo 57, incisos I e II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

7.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

7.2. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do objeto ora contratado, através de servidor formalmente nomeado, por instrumento próprio, a cargo da Prefeitura Municipal de NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, determinando à CONTRATADO as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da Lei 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do CONTRATADO, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

a) Executar os fornecimentos no prazo;

b) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

c) Responder por todos os ônus referentes à transporte de documentos e deslocamento de profissional ora contratados, assim como salários, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

e) Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

CLAUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a CONTRATADO às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência;

II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;

III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso ou não cumprimento do serviço;

IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração nos termos da lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A Contratante reserva-se ao direito de rescindir unilateralmente o presente contrato, independentemente a notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, pelo descumprimento por parte da CONTRATADO de cláusulas do presente contrato, bem como, pelos motivos relacionados no art. 78, incisos I a XII, art. 79 e art. 80 e seus respectivos incisos e parágrafos, todos da Lei 8.666/93.





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



Parágrafo Único. Poderá, ainda, ser rescindido o presente contrato por acordo entre as partes, ou judicialmente, nos termos da Lei 8.666/93, art. 79, incisos II e III. No primeiro caso, desde que a parte interessada notifique a outra por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. O presente Contrato será publicado em forma de extrato nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e outros de conveniência.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMO E SUPRESSÕES

Como autoriza o Art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, poderá a administração acrescentar ou suprimir os quantitativos indicados na cláusula primeira deste contrato no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da cidade de GARRAFÃO DO NORTE/PA, para dirimir quaisquer demandas, porventura decorrentes da execução do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Nova Esperança do Piriá/PA, em 08 de Junho de 2021.

ALCINEIA DO	Assinado de forma
SOCORRO CARMO	digital por ALCINEIA DO
DOS	SOCORRO CARMO DOS
SANTOS:66555965215	SANTOS:66555965215

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

CNPJ nº 84.263.862/0001-05

CONTRATANTE

A C DOS SANTOS COM DE	Assinado de forma digital por A
PAPELARIA:12773028000140	C DOS SANTOS COM DE
	PAPELARIA:12773028000140

A. C. DOS SANTOS COM. DE PAPELARIA

CNPJ nº 12.773.028/0001-40

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



CONTRATO

CONTRATO Nº 0806.002/2021

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA** E A EMPRESA **A. C. DOS SANTOS COM. DE PAPELARIA**, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

O Município de **NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**, Estado do Pará, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Professora Ana Cleide, s/n, Centro, Nova Esperança do Piriá – PA, CEP: 68.618-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.034.246/0001-45 / **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA** inscrito no CNPJ sob o n.º 31.707.561/0001-59, representado pela Sr. PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 633.037.602-10, doravante designado por CONTRATANTE e de outro lado, **EMPRESA A. C. DOS SANTOS COM. DE PAPELARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.773.028/0001-40, localizada na R JOAO PAULO II, SN, Bairro Centro, Cidade de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, CEP 68.618-000, neste ato representado por **ADRIANO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 746.225.102-78, portadora do RG nº 0992368189 SEGUP/PA, resolvem celebrar o presente contrato sujeitando-se as partes ao comando da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, observadas as cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

O presente contrato decorre de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021, MENOR PREÇO**, com fundamento na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, aplicando, subsidiariamente, no que couber, outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021, conforme se acha discriminado no Termo de Referência e na proposta apresentada pela CONTRATADA, as quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se nele estivessem integralmente transcritos.

Item	Descrição	Unid.	Quantid.	Valor Unitário	Total
1	AGENDA COMERCIAL MÉDIA	Unidades	100	40,50	R\$ 4.050,00
2	ÁLCOOL – ETÍLICO HIDRATADO 92,	Unidades	455	7,90	R\$ 3.594,50
3	ALFINETE DE SEGURANÇA N 01 EM AÇO NIQUELADO. CAIXA COM 100 UNI	Caixas	62,5	6,80	R\$ 425,00
4	ALFINETE DE SEGURANÇA N 03 EM AÇO NIQUELADO. CAIXA COM 100 UNI	Caixas	62,5	7,97	R\$ 498,13



www.novaesperancadopiria.pa.gov.br

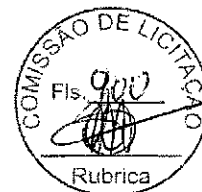


ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



5	ALFINETE PARA MAPA REDONDO CX/100 UND	Caixas	62,5	3,10	R\$	193,75
6	ALMOFADA PARA CARIMBO EM TECIDO NA COR AZUL, ESTOJO PLÁSTICO; DIMENSÃO APROXIMADA 12 X 8 CM. Nº 03	Unidades	37,5	7,80	R\$	292,50
7	ALMOFADA PARA CARIMBO EM TECIDO NA COR PRETO, ESTOJO PLÁSTICO; DIMENSÃO APROXIMADA 12 X 8 CM. Nº 03	Unidades	37,5	8,40	R\$	315,00
8	ALMOFADA PARA CARIMBO EM TECIDO NA COR VERMELHO, ESTOJO PLÁSTICO; DIMENSÃO APROXIMADA 12 X 8 CM. Nº 03	Unidades	2,5	8,00	R\$	20,00
9	APAGADOR C/ ESTOJO	Unidades	151,25	6,10	R\$	922,63
10	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	Unidades	87,5	9,10	R\$	796,25
11	APONTADOR PLÁSTICO REDONDO SIMPLES CX COM 24 UNIDADES	Caixas	25	13,50	R\$	337,50
12	BANDEJA PORTA DOCUMENTOS 3 CAMADAS	Unidades	26,5	37,70	R\$	999,05
13	BARBANTE CRU 700G NÚMERO 6 700 METROS (P/ AG CROCHÊ 3,50MM)	Rolos	75	13,60	R\$	1.020,00
14	BARBANTE SISAL	Rolos	20	19,00	R\$	380,00
15	BLOCO ADESIVO REMOVÍVEL P/ RECADOS - PCT C/ 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS.	Pacotes	112,5	5,50	R\$	618,75
16	BORRACHA BRANCA ESCOLAR PEQUENA. CX COM 40 UNIDADES	Unidades	62,5	5,95	R\$	371,88
17	BRINQUEDO EDUCATIVO LOTO	Unidades	12,5	52,00	R\$	650,00
18	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 1/4 - 1 COR C/ 80 FOLHAS	Unidades	187,5	5,40	R\$	1.012,50
20	CADERNO CAPA DURA GRANDE COM 90 FLS S/ARRAME	Unidades	187,5	7,00	R\$	1.312,50
21	CADERNO DE DESENHO COM APRX 48 FLS	Unidades	87,5	6,90	R\$	603,75
22	CADERNO DE MUSICA COM PROX 50 FOLHAS	Unidades	87,5	11,48	R\$	1.004,50
23	CADERNO S/ ARAME CAPA DURA 96 FOLHAS	Unidades	87,5	5,60	R\$	490,00
24	CAIXA PLÁSTICA P/ ARQUIVO MORTO, PRÉ-MOLDADA	Unidades	325	7,00	R\$	2.275,00
25	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS COM PILHA AA 4 OPERAÇÕES BÁSICAS	Unidades	87,5	40,00	R\$	3.500,00
26	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA COM BOBINA TAM MÉDIO	Unidades	1,25	22,80	R\$	28,50
27	CANETA CORRETIVA	Unidades	100	7,20	R\$	720,00
31	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA ESTOJO COM 12 UNIDADES CORES VARIADAS.	Caixas	12,5	4,80	R\$	60,00
32	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA ESTOJO COM 12 UNIDADES CORES VARIADAS.	Caixas	12,5	9,60	R\$	120,00
33	CANETA MARCA TEXTO NAS CORES AMARELO, VERDE E ROSA NÃO TÓXICO COMPOSIÇÃO RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER SELO DO IMETRO. CAIXA CO 12 UNIDADES	Caixas	87,5	13,30	R\$	1.163,75
34	CANETA POROSA PONTA GROSSA CX COM 12 UND	Caixas	7,5	8,30	R\$	62,25



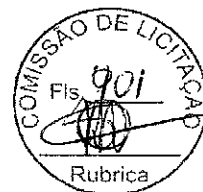


ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



35	CANETEIRO EM ACRÍLICO	Unidades	62,5	13,30	R\$	831,25
36	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO NA COR CINZA MODELO PP NO TAMANHO A4 ESPESSURA 0,30MM PCT 100 UNIDADES	Pacotes	7,5	27,10	R\$	203,25
37	CLIP Nº 2/0, EM AÇO NIQUELADO; MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20 CX C/100 UNIDADES	Caixas	137,5	3,45	R\$	474,38
38	CLIP Nº 3/0 EM AÇO NIQUELADO; MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20 CX C/50 UNIDADES	Caixas	125	4,10	R\$	512,50
39	CLIP Nº 4/0 EM AÇO NIQUELADO; MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20 CX C/50 UNIDADES	Caixas	125	3,66	R\$	457,50
40	CLIPES Nº 8/0 EM AÇO NIQUELADO; MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20 CX C/25 UNIDADES	Caixas	137,5	3,98	R\$	547,25
41	CLIPS Nº 6/0 EM AÇO NIQUELADO; MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20 CX C/25 UNIDADES	Caixas	125	2,75	R\$	343,75
42	COLA BRANCA 1 LITRO, VALIDADE DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Unidades	75	13,45	R\$	1.008,75
43	COLA BRANCA 90G, VALIDADE DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Unidades	87,5	2,40	R\$	210,00
44	COLA COLORIDA 23GR CX/4 CORES	Caixas	87,5	12,20	R\$	1.067,50
45	COLA DE ISOPOR NÃO TÓXICA DE 500G.	Frascos	87,5	18,30	R\$	1.601,25
46	COLA DE SILICONE LIQ 50G	Unidades	100	14,80	R\$	1.480,00
47	COLA GLITER 23G	Unidades	105	4,80	R\$	504,00
48	COLA INSTANTÂNEA 20G	Unidades	105	9,20	R\$	966,00
49	COLA ISOPOR LÍQUIDA E LAVÁVEL COM NÃO SOLÚVEL NÃO TOXICA NÃO INFLAMÁVEL, 90G	Unidades	187,5	7,10	R\$	1.331,25
50	COLA LÍQUIDA, P/ ISOPOR DE 40G CX C/ 12 UND, VALIDADE DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Caixas	325	26,20	R\$	8.515,00
51	COLA QUENTE BASTÃO FINO. PACOTE COM 6 UNIDADES	Pacotes	125	9,00	R\$	1.125,00
52	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO. PACOTE COM 6 UNIDADES	Pacotes	125	9,30	R\$	1.162,50
53	COLA-ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO 793 20G CAIXA COM 10 UNIDADES	Unidades	625	8,30	R\$	5.187,50
54	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO NA COR PRETA, MOD PP LINE TAMANHO A4 , PCT COM 100 UNIDADES	Unidades	7,5	28,00	R\$	210,00
55	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA 18 ML INODORO CX C/ 12 UND, VALIDADE DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Caixas	50	20,68	R\$	1.034,00
56	DVD-R GRAVAVEL VIRGEM PCT COM 100 UNIDADES	Pacotes	5	101,90	R\$	509,50
57	E V A FINO CORES DIVERSAS	Unidades	380	3,38	R\$	1.284,40
58	ELÁSTICO GOMINHA AMARELO PACOTE COM 500 GRAMAS	Pacotes	75	8,50	R\$	637,50
59	ENVELOPE PEQUENO 176X250 DIVERSAS CORES	Unidades	450	0,40	R\$	180,00
60	ENVELOPE TAM A4 DIVERSAS CORES	Unidades	450	0,58	R\$	261,00
61	ESTILETE LARGO DE ALTA RESISTÊNCIA; COM TRAVA DE SEGURANÇA; LÂMINA EM AÇO; COM LARGURA DE 18MM. CABO EM POLIPROPILENO LAMINA EM AÇO CARBONO.	Unidades	112,5	4,56	R\$	513,00
62	EVA ATOALHADO	Unidades	300	3,68	R\$	1.104,00
63	EVA ESTAMPADO	Unidades	300	4,48	R\$	1.344,00





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



64	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO CROMADO, TIPO ESPÁTULA COM APROXIMADAMENTE 15 CM.	Unidades	62,5	3,48	R\$	217,50
65	FITA ADESIVA (TIPO DUREX) EM PVC; TRANSPARENTE; DIMENSÕES 12MM X 30M; EMBALAGEM EM ROLO; COM DADOS DO FABRICANTE E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Unidades	175	5,16	R\$	903,00
66	FITA ADESIVA DUPLA FACE, EMBALAGEM EM ROLO; COM DADOS DO FABRICANTE E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Unidades	125	5,58	R\$	697,50
67	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE LARGA 45MMX50MM, EMBALAGEM EM ROLO; COM DADOS DO FABRICANTE E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Unidades	150	1,70	R\$	255,00
68	GIZ BRANCO	Caixas	150	2,50	R\$	375,00
69	GIZ DE CERA PEQUENO CX C/12	Caixas	37,5	4,30	R\$	161,25
70	GRAFITE 0.9MM CX C/12 GRAFITES	Caixas	27,5	8,20	R\$	225,50
71	GRAFITE 07 CX C/12 GRAFITES	Unidades	2,5	3,50	R\$	8,75
72	GRAMPEADOR MÉDIO P/ GRAMPO 23/13; ESTRUTURA METÁLICA; COM BASE PLÁSTICA; COM APROXIMADAMENTE 20CM DE COMPRIMENTO.	Unidades	62,5	36,00	R\$	2.250,00
73	GRAMPEADOR MÉDIO P/ GRAMPO 26/6; ESTRUTURA METÁLICA; COM BASE PLÁSTICA; COM APROXIMADAMENTE 20CM DE COMPRIMENTO.	Unidades	62,5	37,53	R\$	2.345,63
74	GRAMPO P/GRAMPEADOR 23/13, GALVANIZADO, EMBALAGEM: CAIXA C/1000 UNIDADES, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE.	Pacotes	25	9,10	R\$	227,50
75	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADO, EMBALAGEM: CAIXA C/1000 UNIDADES, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE.	Caixas	57,5	6,73	R\$	386,98
76	ISOPOR FOLHA 10 MM	Unidades	75	3,20	R\$	240,00
77	ISOPOR FOLHA 100 MM	Unidades	75	5,30	R\$	397,50
78	ISOPOR FOLHA 15 MM	Unidades	75	5,50	R\$	412,50
79	ISOPOR FOLHA 20 MM	Unidades	75	6,20	R\$	465,00
80	ISOPOR FOLHA 30 MM	Unidades	75	8,00	R\$	600,00
81	ISOPOR FOLHA 50 MM	Unidades	75	13,50	R\$	1.012,50
82	JOGOS EDUCATIVOS EM MDF	Unidades	133,75	52,00	R\$	6.955,00
83	LÁPIS DE COR GRANDE C/12	Caixas	187,5	13,50	R\$	2.531,25
84	LÁPIS PRETO Nº2 CX C/ 144 UND	Caixas	37	52,00	R\$	1.924,00
85	LAPISEIRA GRAFITE N.º 0,7MM; BICO DE AÇO.	Unidades	30	3,40	R\$	102,00
86	LAPISEIRA GRAFITE N.º 0,9MM; BICO DE AÇO.	Unidades	30	5,00	R\$	150,00
87	LIVRO DE ATA - C/100 FOLHAS	Unidades	87,5	13,11	R\$	1.147,13
88	LIVRO DE PONTO, 4 ASSINATURAS FORMATO 21,6X 32,0 CM- 100 FLS UND	Unidades	87,5	16,30	R\$	1.426,25
89	LIVRO DE PROTOCOLO 104 FOLHAS	Unidades	87,5	10,90	R\$	953,75
90	LIVRO PROTOCOLO PEQUENO C/ 96 FLS	Unidades	50	7,00	R\$	350,00
91	MARCADOR DE TEXTO COR AMARELA CX. COM 12 UND	Caixas	50	11,05	R\$	552,50





ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA**

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

92	MASSA DE MODELAR PEQUENO C/12	Caixas	125	6,10	R\$	762,50
93	PAPEL 40 KG.	Unidades	250	1,20	R\$	300,00
94	PAPEL A4 CX C/ 10 RESMAS	Caixas	750	250,00	R\$	187.500,00
95	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA RESMA C/400 FOLHAS	Resmas	27,5	30,00	R\$	825,00
96	PAPEL CAMURÇA 40X60	Unidades	75	1,20	R\$	90,00
97	PAPEL CARTÃO CORES DIVERSAS 50X70 CM	Unidades	250	1,20	R\$	300,00
99	PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS 2MX48 CM	Unidades	175	1,00	R\$	175,00
100	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 ADESIVO Á PROVA D'AGUA	Pacotes	187,5	25,60	R\$	4.800,00
101	PAPEL DE PRESENTE	Unidades	375	1,90	R\$	712,50
102	PAPEL LAMINADO CORES DIVERSAS 60X50 CM	Unidades	375	1,40	R\$	525,00
103	PAPEL MADEIRA KRAFT OURO	Unidades	500	0,60	R\$	300,00
104	PAPEL OFÍCIO CX C/10 RESMA	Caixas	25	186,00	R\$	4.650,00
105	PAPEL VERGÊ 85G COR BRANCA CX C/ 50 FLS	Caixas	50	19,90	R\$	995,00
106	PASTA ARQUIVO, TIPO A-Z; LOMBO ESTREITO, EM PAPELÃO PRENSADO.	Unidades	375	13,40	R\$	5.025,00
107	PASTA ARQUIVO, TIPO A-Z; LOMBO LARGO; EM PAPELÃO PRENSADO.	Unidades	375	13,40	R\$	5.025,00
108	PASTA COM ELÁSTICO EM MATERIAL PLÁSTICO	Unidades	750	1,80	R\$	1.350,00
109	PASTA POLIONDA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE	Unidades	750	3,70	R\$	2.775,00
110	PASTA SANFONADA PARA PAPEL OFÍCIO, COM 12 DIVISÓRIAS.	Unidades	200	19,50	R\$	3.900,00
111	PASTA SUSPensa DE PAPELÃO, COM VISOR E ETIQUETA CX C/50 UND.	Caixas	175	98,00	R\$	17.150,00
112	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE PRA ATÉ 100 FOLHAS.	Unidades	17,5	255,00	R\$	4.462,50
113	PERCEVEJO LATONADO CAIXA C/100 UNIDADES	Caixas	187,5	3,80	R\$	712,50
114	PILHA ALCALINA AA EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	Pares	75	5,60	R\$	420,00
115	PILHA ALCALINA AAA EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	Pares	75	8,20	R\$	615,00
116	PINCEL ATÔMICO (AZUL VERMELHO E PRETO).	Unidades	170	3,40	R\$	578,00
117	PINCEL DE PELO PARA PINTURA Nº 10	Unidades	140	4,10	R\$	574,00
118	PINCEL DE PELO PARA PINTURA Nº 12	Unidades	140	6,90	R\$	966,00
119	PINCEL DE PELO PARA PINTURA Nº 8	Unidades	140	4,38	R\$	613,20
120	PINCEL PARA QUADRO MAGNÉTICO CORES DIVERSAS.	Unidades	150	5,80	R\$	870,00
121	PISTOLA P/ COLA QUENTE- FINA.	Unidades	50	19,50	R\$	975,00
122	PORTA CLIPES MAGNÉTICO	Unidades	50	7,90	R\$	395,00
123	PRANCHETA DURATEX	Unidades	75	12,80	R\$	960,00
124	PRENDEDOR DE PAPEL BLINDER 15MM	Caixas	172,5	7,00	R\$	1.207,50
125	PRENDEDOR DE PAPEL BLINDER 19MM	Caixas	172,5	8,70	R\$	1.500,75
126	PRENDEDOR DE PAPEL BLINDER 25MM	Caixas	172,5	5,20	R\$	897,00
127	PRENDEDOR DE PAPEL BLINDER 41MM	Caixas	150	13,60	R\$	2.040,00
128	PRENDEDOR DE PAPEL BLINDER 51MM	Caixas	160	22,80	R\$	3.648,00
129	QUADRO DE AVISO EM FELTRO, MOLDURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 1,20M X 0,90M	Unidades	8,75	135,20	R\$	1.183,00





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



130	QUADRO MAGNÉTICO BRANCO, MOLDADO EM ALUMÍNIO, MEDINDO 1,20M X 2M, CONTENDO SUPORTE PARA APAGADOR E CANETA	Unidades	8,75	582,00	R\$	5.092,50
131	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30 CM C/ MARCAÇÃO CM E MM UND.	Unidades	192,5	2,30	R\$	442,75
132	TESOURA PARA USO GERAL, EM AÇO INOX 8" C/ CABO EM POLIPROPILENO. 21CM	Unidades	50	16,80	R\$	840,00
133	TESOURA PARA USO DIVERSO EM AÇO INOX, TAMANHO MEDINDO EM TORNO DE 20 CM	Unidades	37,5	13,40	R\$	502,50
134	TESOURA PARA EVA SEM PONTA	Unidades	5	2,70	R\$	13,50
135	TINTA GUACHE CX C/06 UND COM DIVERSAS CORES	Caixas	125	5,30	R\$	662,50
136	TINTA P/ CARIMBO AZUL 40 ML	Unidades	42,5	2,10	R\$	89,25
137	TINTA P/ CARIMBO PRETA 40 ML	Unidades	42,5	2,30	R\$	97,75
138	TINTA PARA QUADRO BRANCO 20ML	Unidades	125	5,30	R\$	662,50
139	TINTA PARA TECIDO 37ML CORES DIVERSAS	Unidades	82,5	3,30	R\$	272,25
140	TINTA REABASTECEDORA P/PINCEL DE QUADRO MAGNÉTICO CORES VARIADAS DE 1 LITRO	Unidades	37,5	91,00	R\$	3.412,50
141	TNT CORES DIVERSAS ROLO COM 50M	Rolos	95	102,00	R\$	9.690,00
TOTAL					R\$	371.272,13

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor dos materiais são aqueles constantes da proposta de preço apresentada pelo CONTRATADO, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 371.272,13 (Trezentos e setenta e um mil, duzentos e setenta e dois reais e treze centavos).

CLAUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será em moeda corrente do País até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que o material foi aceito, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento competente.

Parágrafo Único. Estão incluídos no preço ora acertado, todas as despesas decorrentes de impostos, seguros, contribuições sociais e outros encargos previstos em Lei.

3.2. O pagamento será efetuado através de crédito bancário em conta corrente do CONTRATADO, após o recebimento da Nota Fiscal.

3.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É expressamente vedado ao CONTRATADO transferir a terceiros as obrigações por ela assumidas neste Contrato, sem o prévio e expreso consentimento da Contratante.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do contratante, obedecidos aos elementos de classificação orçamentária da Lei Orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



www.novaesperancadopiria.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



Exercício 2021; Órgão 12; Unidade Orçamentária: 1212; Código: 12 122 1312 2.099 - Manutenção Sec.de Educação; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Exercício 2021; Órgão 12; Unidade Orçamentária: 1212; Código: 12 361 0410 2.106 - Manutenção do Salário Educação; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Exercício 2021; Órgão 12; Unidade Orçamentária: 1212; Código: 12 361 1315 2.109 - Programas de Apoio ao Ensino Fundamental; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

FUNDEB

Exercício 2021; Órgão 11; Unidade Orçamentária: 1111; Código: 12 361 0003 2.041 – Manutenção Administrativa 40% FUNDEB; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Exercício 2021; Órgão 11; Unidade Orçamentária: 1111; Código: 12 361 0003 2.045 – Transporte Escolar FUNDEB; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente contrato vigorará até o dia 31 de dezembro de 2021, a partir da sua assinatura.

Parágrafo Único – Este contrato poderá, por conveniência da Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o artigo 57, incisos I e II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

7.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

7.2. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do objeto ora contratado, através de servidor formalmente nomeado, por instrumento próprio, a cargo da Prefeitura Municipal de NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, determinando à CONTRATADO as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da Lei 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do CONTRATADO, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

a) Executar os fornecimentos no prazo;

b) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

c) Responder por todos os ônus referentes à transporte de documentos e deslocamento de profissional ora contratados, assim como salários, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

e) Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

CLAUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a CONTRATADO às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência;



